

Resolução 82/2015
15/12/2015

Súmula: Dispõe sobre a alteração do **Planejamento Plurianual** do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o Exercício 2016 a 2017 e da Outras Providências.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná aprovou, e eu Álvaro Felipe Valério, Presidente do Consórcio sanciono a seguinte resolução.

Art. 1º - O Plano Plurianual do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná para o biênio 2016 a 2017, elaborado em cumprimento ao art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Resolução de Diretrizes Orçamentárias e Resolução Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1º - A Resolução de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto da Resolução Orçamentária.

§ 2º - Para fins desta Resolução considera-se

I – **Programa** – o instrumento de organização da ação de interesse comum visando concretização dos objetivos propostos.

II – **Objetivos** – os Resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de interesse comum do Consórcio.

III – **Justificativas** - Identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas.

IV – **Ações** – O conjunto de procedimentos e trabalhos de interesse comum do Consórcio com vistas à execução do programa.

V – **Metas** – os objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2º - Nos termos do Estatuto do Consórcio, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 11.107 de 06 de Abril de 2005 e no que couber a Lei 4.320/64 de 17 de Março de 1964, esta Resolução estabelece demonstrativos que compõe programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita e custeio dos programas do Consórcio para o biênio 2016 a 2017, tendo como parte integrante os seguintes anexos.

Anexo I – Estimativas das Receitas

Anexo II – Descrição dos Programas de Interesse Comum do Consórcio/Metas/ Custos

Anexo III – Planejamento Orçamentário, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos programas de interesse comum.

Anexo IV – Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executores.

Art. 3º - Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Resolução de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao biênio 2015 a 2016.

Art. 4º - A Alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo conselho deliberativo através de projeto de resolução específico.

§ 1º - Fica o conselho deliberativo autorizado a alterar, mediante resolução os indicadores dos programas e ações, sempre que tais modificações não requeiram grandes mudanças no orçamento do consórcio.

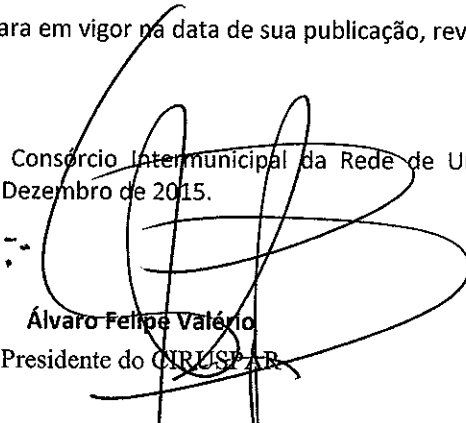
§ 2º - A movimentação e alteração de valores das ações de um programa poderão ocorrer por resolução, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa.

Art. 5º - As prioridades do Consórcio Público em cada exercício serão expressas a resolução de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos da Resolução.

Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Resolução de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, aos 15 (quinze) dias no mês de Dezembro de 2015.


 Álvaro Felipe Valério
 Presidente do CIRUSPAR

Resolução 82/2015
Anexo I
Estimativa da Receita

Receitas	2016	2017
Receita Tributária	180.000,00	190.000,00
Receita Patrimonial	1.892.190,72	1.900.000,00
Transferências Municipais	8.770.324,20	8.880.000,00
Transferências Estaduais	4.440.000,00	4.552.000,00
Transferências da União	7.644.519,96	7.825.300,00
Total	22.927.034,88	23.347.000,00

Resolução 82/2015
Anexo II

Descrição dos Programas de Interesse Comum do Consórcio /Metas/ Custos

PROGRAMA:

Controle Interno

CODIGO DO PROGRAMA:

0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Controle Interno

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.02

OBJETIVO:

Verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária e patrimonial e avaliar resultados quanto a eficiência, eficácia e economicidade.

JUSTIFICATIVA:

Zelar pela qualidade e independência do sistema de controle interno e manutenção do Consórcio Intermunicipal.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades do Controle Interno	Mês	12	24

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2016	2017
Manutenção das Atividades do Controle Interno	12	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	255.282,00	

PROGRAMA:

Coordenação Geral

CODIGO DO PROGRAMA:

0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Coordenação Geral

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

02.01

OBJETIVO:

Suporte a todas as atividades administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consórcio.

JUSTIFICATIVA:

Auxiliar o Presidente em suas funções e Coordenar as atividades administrativas necessárias ao atendimento das metas do Consórcio

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Geral	Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2016	2017
Manutenção da Coordenação Geral	12	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	434.952,69	

PROGRAMA:

Coordenação Administrativa

CODIGO DO PROGRAMA:

0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Coordenação Administrativa

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

03.01

OBJETIVO:

Responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio.

JUSTIFICATIVA:

Coordenar a Gestão Administrativa do Consórcio Intermunicipal

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Administração	Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2016	2017
Manutenção da Coordenação de Administração	12	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	12.388.945,10	

PROGRAMA:

Coordenação de Enfermagem

CODIGO DO PROGRAMA:

0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Coordenação de Enfermagem

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

04.01

OBJETIVO:

Coordenar as atividades e ações de assistência de enfermagem ligadas ao componente pré-hospitalar.

JUSTIFICATIVA:

Auxiliar a Coordenação Médica e Coordenação Geral nas atividades diárias do Consórcio.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2016	2017
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	12	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	11.557.325,80	

PROGRAMA:

Coordenação Médica

CODIGO DO PROGRAMA:

0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Coordenação Médica

CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

05.01

OBJETIVO:

Coordenar as ações de saúde ligadas ao componente pré-hospitalar e Urgências na área de atuação do Consórcio

JUSTIFICATIVA:

Auxiliar a Coordenação Geral nas atividades de Urgência estabelecidas pelo Consórcio.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Médica	Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2016	2017
Manutenção da Coordenação Médica	12	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	21.392.629,29	

Resolução 82/2015

Anexo III

Planejamento Orçamentário, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos programas de interesse comum.

UNIDADE EXECUTORA:

Controle Interno

CODIGO DA UNIDADE:

01.02

FUNÇÃO :

10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:

124 – Controle Interno

PROGRAMA:

Controle Interno

CODIGO DO PROGRAMA:

0001

ATIVIDADE:

Manutenção do Sistema de Controle Interno

CODIGO DA ATIVIDADE:

2.001

META FISICA

Quantidade Total	2016	2017
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

Custo financeiro Total	2016	2017
	123.282,00	132.000,00

UNIDADE EXECUTORA:

Coordenação Geral

CODIGO DA UNIDADE:

02.01

FUNÇÃO:

10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:

122 – Administração Geral

PROGRAMA:

Coordenação Geral

CODIGO DO PROGRAMA:

0002

ATIVIDADE:

Manutenção da Coordenação Geral

CODIGO DA ATIVIDADE:

2.002

META FISICA

Quantidade Total	2016	2017
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

Custo financeiro total	2016	2017
	214.952,69	220.000,00

UNIDADE EXECUTORA:

Coordenação de Administração

CODIGO DA UNIDADE:

03.01

FUNÇÃO :

10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:

122 – Administração Geral

PROGRAMA:

Coordenação de Administração

CODIGO DO PROGRAMA:

0003

ATIVIDADE :

Manutenção da Coordenação de Administração

CODIGO DA ATIVIDADE:

2.003

META FISICA

Quantidade Total	2016	2017
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

Custo financeiro total	2016	2017
	6.188.945,10	6.200.000,00

UNIDADE EXECUTORA:

Coordenação de Enfermagem

CODIGO DA UNIDADE:

04.01

FUNÇÃO:

10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA:

Coordenação de Enfermagem

CODIGO DO PROGRAMA:

0004

ATIVIDADE:

Manutenção da Coordenação de Enfermagem

CODIGO DA ATIVIDADE:

2.004

META FISICA

Quantidade Total	2016	2017
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

Custo financeiro total	2016	2017
	5.717.325,80	5.840.000,00

UNIDADE EXECUTORA:

Coordenação Médica

CODIGO DA UNIDADE:

05.01

FUNÇÃO:

10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA:

Coordenação Médica

CODIGO DO PROGRAMA:

0005

ATIVIDADE:

Manutenção da Coordenação Médica

CODIGO DA ATIVIDADE:

2.005

META FISICA

Quantidade Total	2016	2017
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

Custo financeiro total	2016	2017
	10.682.529,29	10.710.000,00

Resolução 82/2015

Anexo IV

Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executores.

01.00 - CIRUSPAR

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

01.02 - CONTROLE INTERNO

02.00 - COORDENAÇÃO GERAL

02.01 - COORDENAÇÃO GERAL

03.00 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.00 - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

04.01 - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

05.00 - COORDENAÇÃO MÉDICA

05.01 - COORDENAÇÃO MÉDICA